



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

ANEXO III

RISCOS FISCAIS

Esse anexo tem como objetivo prover maior transparência no que concerne a explicitar os principais riscos fiscais durante a execução do orçamento, em conformidade com o parágrafo 3º, artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o qual estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual deve conter o Anexo de Riscos Fiscais no que se refere à avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos fiscais não se restringem somente aos passivos contingentes decorrentes de ações judiciais, eles englobam também riscos macroeconômicos acerca da realização da receita ou do incremento da despesa, bem como as variações nos determinantes da dívida pública e o consequente impacto no serviço da dívida. Além disso, para efeito deste anexo consideram-se as afetações no orçamento originárias de situações decorrentes das obrigações específicas do governo estabelecidas por lei ou contrato, pela qual o governo deve legalmente atender a obrigação quando ela é devida, mas que cuja ocorrência é incerta.

Os conceitos dos riscos fiscais serão apresentados bem como a sua classificação em duas categorias e posteriormente serão identificados e avaliados os potenciais fatores de risco advindos de cada categoria. Sendo assim, o Anexo em questão se subdividirá conforme a ordem a seguir:

1. Riscos Fiscais Orçamentários;
2. Riscos da Dívida Pública;
3. Conceito e Abrangência dos Passivos Contingentes

Após o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Estado de Alagoas vem buscando avançar no que tange a política fiscal apesar de algumas dificuldades como a sua dependência estrutural de receitas provenientes da União, principalmente as decorrentes



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

do Fundo de Participação dos Estados (FPE). Essa dependência é histórica, no entanto, nos últimos anos verificam-se mudanças neste comportamento, em função do crescimento da participação da arrecadação própria estadual nas receitas totais por meio de melhorias em mecanismos de fiscalização e arrecadação implementados em Alagoas.

A suscetibilidade do FPE aos riscos da própria União, tendo em vista sua importância na participação na receita estadual, somada ao elevado serviço da dívida intralimite e ao crescimento dos gastos correntes advindos dos efeitos das vinculações da receita a despesa, resultaram em indicadores fiscais desfavoráveis para o Estado ao longo dos anos.

Além disso, o impacto no aumento das despesas de custeio vinculadas a Fonte Tesouro para financiar a área de segurança e, principalmente, a necessidade crescente de aporte do Tesouro para financiar o déficit da Previdência Social resultaram em um risco ao equilíbrio fiscal de longo prazo.

No entanto, no que tange a Dívida Pública, desde o exercício de 2015 que algumas ações relacionadas a esta questão foram fundamentais para reduzir a sua restrição orçamentária, principalmente os benefícios advindos das Leis Complementares nº 148/2014 e 156/2016.

1. Riscos Orçamentários

O primeiro tipo de risco a ser considerado é o risco orçamentário no que concerne à possibilidade das receitas e despesas projetadas na elaboração do projeto de lei orçamentária anual não se confirmarem durante o exercício financeiro. No caso das receitas, os riscos a que se referem estão associados a não concretização das situações e parâmetros utilizados na sua projeção, que podem acarretar em frustrações de arrecadação de algum imposto. No caso da despesa, o risco é que se verifiquem variações no seu valor em função de mudanças posteriores à alocação inicialmente prevista na Lei Orçamentária. Estas situações sendo observadas ocasionam a necessidade de revisão das receitas e reprogramação das despesas, de forma a ajustá-las às disponibilidades das receitas efetivamente arrecadadas no exercício.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

As receitas constantes do projeto de lei orçamentária anual, a ser enviado à Assembleia no segundo semestre, constituem apenas uma previsão, em consonância com as normas de direito financeiro, uma vez que depende de projeções acerca do comportamento da inflação, atividade econômica, taxa de câmbio, entre outros fatores. Portanto, qualquer evento que ocasione um desvio entre os parâmetros adotados para essas variáveis na projeção das receitas e os valores efetivamente observados ao longo do exercício, resultam em uma frustração de receita, constitui também um risco fiscal.

- **Riscos Decorrentes da Previsão da Receita**

A importância que o Fundo de Participação dos Estados (FPE) tem para o Estado de Alagoas, bem como o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) apresentam-se como um risco no que concerne a previsão de receita, principalmente em um momento de economia estagnada como a que vivemos desde 2016. Ambas receitas perfazem o maior percentual de participação das receitas totais estaduais. Sendo assim, variações nas suas previsões e na própria arrecadação podem apresentar riscos para o desenvolvimento das ações previstas pelo Estado de Alagoas.

Em 2017, ICMS e FPE perfizeram 73,45% do total das Receitas Correntes, incluindo nesse valor os valores transferidos a municípios. No que tange a arrecadação do ICMS, imposto de maior participação nas receitas tributárias (cerca de 38,51% em 2017), enquanto que, tratando-se de curto prazo, tanto as expectativas dos agentes, bem como os hábitos de consumo não sofrem significativas alterações, a inflação supera os efeitos advindos da contração do produto. Ao passo que ocorre a deterioração das expectativas, a contração na renda das famílias e o aumento do nível de desemprego, a retração da demanda agregada acarreta uma queda no produto apta à intensificar as perdas reais de arrecadação.

A carga tributária do ICMS, conhecida como a relação entre a base do imposto e o valor arrecadado, pode também sofrer retrações em consequência da sua recomposição, de



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

alterações na legislação e do crescimento da inadimplência. Esses períodos de retração ocorrem junto da redução na renda real das famílias, provocando mudanças no seu consumo e consequentemente destinando mais de sua renda disponível para aqueles produtos de consumo essenciais, geralmente classificados com alíquotas do ICMS mais inferiores. Nesses períodos de retração, também ocorre redução no crédito disponível as famílias e empresas, isto pode ocasionar a contração nos fluxos de caixa das empresas, gerando crescimento de inadimplência no setor e então queda na arrecadação tributária.

Nesse sentido, o risco existente no que se refere ao ICMS é devido à forte correlação da dinâmica de sua arrecadação com a situação econômica. Desta forma, é necessário que a administração estadual promova um esforço no sentido de continuar com sua política de fiscalização a fim de possibilitar a entrada de recursos extraordinários.

Com relação às Transferências Correntes, que em quase sua totalidade são resultantes dos impostos e contribuições arrecadados pelo governo federal e que são partilhados com todos estados e municípios, estão sujeitas aos mesmos riscos fiscais elencados na LDO da União.

No que concerne aos possíveis riscos correlatos às receitas de operações de crédito, internas ou externas, existem possibilidades de não efetivação das operações nos prazos previstos devido a fatores diversos, entre eles o não atendimento de condições necessárias previstas na extensa legislação pertinente, principalmente pelo fato de que o ano de 2018 se refere a ano eleitoral. Todas as contratações estão subordinadas às normas da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), às Resoluções do Senado Federal nº 40 e 43, de 20 e 21 de dezembro de 2001, respectivamente, e ao Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.

Entretanto, considerando que o estado de Alagoas apresenta espaço fiscal já deliberado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, contratações que se encontram em processo de negociação com instituições financeiras e com a própria STN poderão ser concretizadas após o prazo estipulado em legislação eleitoral, caso não o faça dentro dos prazos limites para 2018.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Ademais, é importante pontuar que o Estado de Alagoas está apto a adquirir operações de crédito com a concessão de garantias da União, devido à nota atual dada pelas mudanças na metodologia de capacidade de pagamento avaliadas pela própria STN (rating B), isto também não assegura a concessão da garantia em questão, devidos aos mesmos requisitos previstos na legislação que tanto o ente como a instituição financeira envolvida deverão estar em acordo.

- **Riscos Decorrentes da Programação da Despesa**

As variações não previstas na despesa obrigatória programada na Lei Orçamentária Anual são oriundas de modificações no arcabouço legal que criam ou ampliam as obrigações para o Estado, bem como de decisões de políticas públicas que o Governo necessita tomar posteriormente à aprovação daquela lei. Ademais, despesas como as relacionadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde e Educação, uma vez que estas alusivas despesas estão vinculadas ao aumento da receita de impostos. Mudanças no cenário podem afetar sobremaneira o montante dessas despesas, o que implica alteração da programação original constante da Lei Orçamentária.

As principais despesas de caráter obrigatório dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social são: as despesas com Pessoal e Encargos Sociais dos servidores civis e militares do Estado; o pagamento dos benefícios previdenciários; os gastos com as Ações e Serviços Públicos de Saúde e Educação, nos termos da Emenda Constitucional no 29, de 13 de dezembro de 2000 e da Constituição Federal de 1988, art. 212; os pagamentos dos precatórios judiciais e o pagamento de despesas decorrentes da dívida pública estadual. Logo, a maior demanda pelos serviços prestados pelo Estado como Saúde, Educação, Defensoria Pública, etc., as quais implicam em maiores despesas são também um risco fiscal.

Além disso, cabe ressaltar que, em decorrência da reestruturação e refinanciamentos de dívidas previstos na Lei Complementar nº 156, de 29 de dezembro de 2016, o estado de alagoas assumiu o compromisso de cumprir com o teto de gastos para os exercícios de 2018 e 2019, no que tange ao crescimento das despesas é tratado pelo art. 4º da referida lei e pelo Decreto nº 9.056, de 24 de maio de 2017. O teto de gastos consiste na limitação



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

do crescimento anual das despesas primárias correntes, exclusive as transferências constitucionais aos municípios e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), à variação da inflação aferida pelo IPCA.

O risco está na possibilidade do descumprimento do teto, primeiramente em função de parte do crescimento estar relacionado ao aumento das despesas decorrentes das vinculações da receita, que se apresentar trajetória de crescimento deve ser acompanhada pelo incremento do montante vinculado, além do crescimento vegetativo da folha de pessoal que, devido ao cenário econômico atual com perspectivas dos índices de inflação abaixo dos 5%, cria-se uma margem muito reduzida para o crescimento das despesas correntes primárias.

O descumprimento do limite de teto de gastos conforme estipulado na LC nº 156/2016, tem como penalidade a revogação do alongamento e dos descontos adquiridos sobre a Dívida Lei nº 9.496/97, realizados com base nos artigos 1º e 3º da LC nº 156/16, e, conseqüentemente, anulado seus efeitos financeiros, deverá o estado restituir à União os valores diferidos. Essa penalidade está estimada em valor aproximado de R\$1,5 bilhão, valor esse que inviabilizaria a administração estadual no que concerne a prestação de serviços à população alagoana.

Somado a esse cenário, as despesas com pessoal apresentam-se como um risco na Programação da Despesa, principalmente sobre as relacionadas à necessidade de aportes financeiros para cobrir possíveis déficits previdenciários e as decorrentes da previsão de novas aposentadorias. Além disso, o crescimento do número de servidores ativos por meio da realização de concursos em 2018 e a previsão de novas realizações em 2018, basicamente servidores da área de educação e militares, também apresentam risco à medida que provoca aumento da Folha Salarial do Estado.

De acordo com o Relatório de Avaliação Atuarial do Alagoas Previdência (ano base 2018) a previsão de novas aposentadorias (programadas), é de 10.960 até 2021, sendo 7.707 entre 2017 e 2018 e 3253 entre 2019-2021. É importante pontuar que esses valores não levam em consideração servidores que já se encontram em abono permanência e que podem pedir aposentadoria a qualquer momento.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

ANO	TIPO DE APOSENTADORIA				TOTAL ANO	GRUPO TOTAL REMANESCENTE
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	IDADE E COMPULSÓRIA	PROFESSOR	MILITAR		
Até 2017	4.098	1.314	515	610	6.537	30.583
2018	663	205	2	300	1.170	29.413
2019	540	193	7	446	1.186	28.277
2020	411	294	8	10	723	27.504
2021	426	280	3	635	1.344	26.160
TOTAL	6.138	2.286	535	2.001	10.960	141.937

Fonte: Avaliação Atuarial (ano base 2018) – Alagoas Previdência

Com relação à situação Previdenciária, desde 2015, principalmente com a configuração da Alagoas Previdência como Autarquia e Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Alagoas - RPPS, estão sendo implementadas algumas medidas com o intuito de reduzir o déficit financeiro e atuarial do mesmo no longo prazo, dentre as quais destacam-se: o Recadastramento Biométrico e a criação da Previdência Complementar.

Por fim, cabe colocar que apesar das medidas adotadas pela Alagoas Previdência, o déficit financeiro e atuarial dos Fundos Financeiro e Militar ainda se apresentam como um grande desafio para o estado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Déficit/Superávit Previdenciário	Fundo Financeiro	Fundo Militar	Total
2018	-970	-333	-1.303
2019	-1.070	-367	-1.437
2020	-1.170	-400	-1.570
2021	-1.260	-434	-1.694
Déficit/Superávit Atuarial	-50.415	-32.912	-1.694

Fonte: Avaliação Atuarial (ano base 2018) – Alagoas Previdência

3. Riscos da Dívida Pública

O risco relacionado à administração da dívida pública estadual é decorrente dos impactos acarretados por possíveis e eventuais variações das taxas de juros, de câmbio e



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

de inflação nas dívidas contratadas. Essas variações podem influenciar diretamente no orçamento anual, reduzindo a capacidade de financiamento de políticas públicas, pois provocam alterações no montante de recursos a serem disponibilizados para realizar os pagamentos da dívida em exercícios seguintes.

A título de contextualização, a dívida pública do Estado de Alagoas é composta por dívidas contratuais com a União; com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social (BNDES); a Caixa Econômica Federal; o Banco do Brasil; instituições internacionais de crédito, como o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e Banco Internacional de Reconstrução para o Desenvolvimento (BIRD), e os parcelamentos com a Receita Federal e FGTS.

A Dívida Consolidada (DC) contabilizada em 2017 foi no montante de R\$ 8,854 bilhões, uma redução de R\$ 648 milhões (6,82%) com relação ao ano de 2016, qual montante era de R\$ 9,502, conforme tabela abaixo. Vale destacar que tal redução ocorreu principalmente em função de ajustes decorrentes da assinatura do sétimo termo aditivo de rerratificação ao contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento da Dívida junto à União decorrente da Dívida Lei nº 9.496/1997 em 26 de dezembro de 2017, nos termos da Lei Complementar – LC nº 156/2016. Com o advento da lei complementar o montante referente a carência de 03 meses em 2016, bem como a diferença no serviço da dívida ao longo de 2017, foi refinanciado resultando na reclassificação de tal saldo e na desconsideração do montante de R\$441,8 milhões que havia sido provisionado pelo Banco do Brasil como “pendência judicial”, pois o Estado de Alagoas obteve decisão Judicial no STF que permitiu não desistir da ACO no STF.

Ademais, outros acontecimentos também influenciaram na redução do estoque da dívida, como os parcelamentos e renegociação aproveitando dos descontos e benefícios nos juros e multas pela adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária – PERT proporcionou ao Estado de Alagoas utilizar crédito/prejuízo fiscal decorrente do Banco do Estado de Alagoas – Produban para quitação de parcelamentos de PASEP; e, os ajustes contábeis realizados ao longo de 2017 em decorrência do acesso à



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

informações por parte da Sefaz/AL ao estoque de precatórios junto à Comissão de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. A tabela abaixo demonstra a variação do estoque da dívida pública do estado de Alagoas (2016-2017):

Dívida Pública	2016	2017	VAR. %
Dívida Consolidada	9.502.323.361	8.854.367.292	-6,82%
Dívida Interna	7.802.772.530	7.422.700.847	-4,87%
Dívida Externa	1.699.550.831	1.431.666.444	-15,76%
Precatórios	278.333.608	44.741.922	-83,93%

Fonte: Gerência Especial de Dívidas e Convênios (SEFAZ)

Analizando sob a ótica de gerenciamento de risco da dívida evidencia-se que para os exercícios de 2018, 2019, 2020 e 2021, conforme tabela a seguir, o serviço da dívida alagoana, ainda em efeitos das renegociações realizadas sob à égide da LC 156/16, apresenta perspectiva de redução dos montantes a repassar ao longo dos anos.

Dívida Pública	2017	2018	Δ%	2019	Δ%	2020	Δ%	2021
Dívida Consolidada	651.566.559	599.829.841	-7,94%	600.216.978	0,06%	611.140.672	1,82%	609.291.406
Dívida Interna	610.396.040	525.221.553	-13,95%	501.824.364	-4,45%	513.639.297	2,35%	513.176.531
Dívida Externa	41.170.519	74.608.289	81,22%	98.392.614	31,88%	97.501.374	-0,91%	96.114.876
Precatórios	183.591.686	44.741.922	-75,63%	-	-100,00%	-	0,00%	-

No que tange às dívidas externas, as previsões para os próximos exercícios estão sujeitas aos riscos associados às possíveis variações da taxa de câmbio, uma vez que as operações externas são contratadas em moeda estrangeira, como em dólar, e da taxa de juros internacionais variáveis (LIBOR), que é referência para formação da taxa de juros incidentes sobre esse tipo de empréstimo. Ademais, conforme pode ser verificado na tabela acima, o montante a ser pago a partir de 2018 apresenta um incremento considerável tendo em vista o término da carência da operação de crédito BID/Proconfis.

Por fim, cabe reforçar o risco decorrente do não cumprimento do teto dos gastos para os exercícios de 2018 e 2019 imposto pela LC nº 156/2016, uma vez que acarretará na penalidade de revogação do alongamento e dos descontos adquiridos sobre a Dívida Lei nº 9.496/97, realizados com base nos artigos 1º e 3º da LC nº 156/16, e, consequentemente, anulado seus efeitos financeiros, com obrigação de o estado restituir à União os valores diferidos, conforme já explicitado anteriormente.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

4. Conceito e Abrangência dos Passivos Contingentes

Os Passivos Contingentes representam parte dos riscos fiscais e se derivam de uma série de ações judiciais que podem determinar o aumento do estoque da dívida pública. Esse aumento, caso venha a ocorrer, terá que ser compensado pelo incremento do esforço fiscal (aumento da receita/redução das despesas), de modo a não afetar o equilíbrio nas contas públicas. Os Passivos Contingentes são classificados em seis classes conforme a natureza dos fatores que lhes dão origem, em seis classes:

- a) Demandas judiciais contra empresas estatais dependentes do Estado que fazem parte do Orçamento Fiscal;
- b) Demandas judiciais pertinentes à administração do Estado, tais como privatizações, liquidação ou extinção de órgãos ou de empresas e atos que afetam a administração de pessoal;
- c) Demandas judiciais contra o Estado (Administração Direta, Autarquias e Fundações) - em sua maior parte se refere às controvérsias sobre as diferenças salariais que não foram pagas em função do Plano Collor, questionamentos de ordem tributária e previdenciária;
- d) Demandas judiciais contra a Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimônio e riscos pertinentes aos seus ativos decorrentes de operações de liquidação extrajudicial;
- e) Dívidas em processo de reconhecimento pelo Estado, sob a responsabilidade da Receita Federal do Brasil;
- f) Operações de aval e garantias dadas pelo Estado e outros riscos, sob a responsabilidade do Tesouro Estadual; e
- g) Dívidas em processo de reconhecimento pelo Estado, sob a responsabilidade da Receita Federal do Brasil.

A apresentação dos passivos contingentes neste anexo representa mais um passo importante para a transparência fiscal. Entretanto, importa ressaltar que as ações judiciais aqui citadas representam apenas ônus potenciais, pois se encontram ainda em julgamento, não estando de forma alguma definido o seu reconhecimento pela Fazenda



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Estadual. A probabilidade de ocorrência e sua magnitude dependem de condições exógenas, cujo acontecimento é difícil de prever. Nesse sentido é clara a conotação que assume a palavra “contingente” no sentido condicional e probabilístico. Esclareça-se, por outro lado, que passivos decorrentes de ações judiciais no que tange as sentenças definitivas foram tratados como precatórios, não configurando, portanto, passivos contingentes.

No entanto, nesse ponto é importante colocar que o Estado de Alagoas no primeiro quadrimestre de 2018 quitou os precatórios e, conseqüentemente, não é mais aderente ao regime especial de precatórios, ou seja, passou a fazer parte do regime comum de precatórios, o que reduz o poder de previsibilidade do estado no que tange ao montante a ser provisionado anualmente para pagamento. Nesse sentido, o estado de Alagoas adotou como medida prudencial o envio de projeto de lei que constitui câmaras de conciliação e acordos judiciais no intuito de realizar negociações benéficas ao estado. Com a instituição dessa câmara, o estado poderá adotar um papel mais ativo no sentido de negociar processos que se encontram em fase anterior à precatórios, promovendo medidas de promoção de controle poderão com intuito de minimizar os impactos nas finanças estaduais. Apesar disso, existem riscos potenciais associados aos passivos de processos administrativos e judiciais ainda não conhecidos e que deverão ser mapeados para facilitar o processo de conciliação.

Por fim é importante pontuar os riscos decorrentes de passivos junto a empresas dependentes em que o estado é controlador majoritário, tais como Casal, Algás, Cepal e Lifal. Esse risco, apesar de probabilidade reduzida de ocorrer, pode vir a ser apresentado em situações de crise de tais empresas.

A Tabela abaixo apresenta um resumo dos riscos fiscais e as providências a serem adotadas, caso esses riscos se materializem.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA

Rua General Hermes, 80 – Cambona – Maceió – AL – CEP 57017-900
Fone: (82) 3315-9000 – CNPJ: 12.200.192/0001-69

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências 2019 (em R\$ milhões)

Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	250		
Frustração de Arrecadação ICMS	130	Limite de Empenho	250
Frustração de Arrecadação FPE	120		
Risco da Dívida	30	Remanejamento Orçamentário	30
Desvio dos Parâmetros que influenciam o serviço da dívida em relação às projeções (Taxa de Câmbio, TJPL, SELIC, etc.)		Abertura de créditos adicionais a partir da redução das despesas discricionárias em razão do aumento do serviço da dívida	
TOTAL	280		280

Fonte: Sefaz/AL